



ESPAÇO MILITANTE

EM DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS

ARACÊ é uma palavra do vocabulário tupi-guarani que significa aurora, o canto dos pássaros ao amanhecer. Como gesto de reconhecimento à utilização desse nome em nossa revista, criamos a coluna “Em Defesa dos Povos Indígenas”, que tem como primeira manifestação o artigo de Spensy Pimentel.

Fórum sobre Violações de Direitos dos Povos Indígenas: um novo espaço de articulação



Spensy Pimentel

Professor de Etnologia Indígena na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) e pesquisador associado ao Centro de Estudos Ameríndios da Universidade de São Paulo (Cesta-USP)

A criação de um novo espaço de discussão e articulação dos pesquisadores e outros profissionais, além de ativistas envolvidos com a temática dos direitos indígenas no país, foi o mote de um evento paralelo ao VIII Encontro Nacional da Andhep, realizado em São Paulo em abril de 2014.

O Fórum sobre Violações de Direitos dos Povos Indígenas surge como resultado de uma constatação coletiva sobre a gravidade do momento vivido atualmente no país, no que tange aos direitos indígenas. Há quase dez anos já se falava em um “contra-ataque conservador” em relação ao quadro estabelecido pela Constituição de 1988, surgindo como palco principal desse movimento o Congresso Nacional – onde, já então, tramitavam diversas iniciativas visando restringir, limitar ou eliminar direitos indígenas anteriormente dados como garantidos (Valle, 2006).

Recentemente, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, instituiu uma nova expressão ao definir a necessidade de se realizar um “ajuste de direitos” em relação aos povos indígenas. Ele utilizou o termo ao anunciar publicamente o que seria um acordo realizado com lideranças da Terra Indígena Mato Preto (norte do RS) para reduzir a área demarcada de 4,2 mil para 600 hectares, colocando, supostamente, um ponto final nos conflitos com colonos não indígenas que ocupam a área reconhecida como terra tradicional indígena¹.

O quadro geral tem sido considerado muito negativo, e não são poucos os que comparam a presente situação com o período final da ditadura militar², quando, de maneira algo semelhante à atual, uma série de projetos de infraestrutura e desenvolvimento atingia povos indígenas por todo o país – seja ao gerar um contato forçado com populações antes em situação de isolamento voluntário, na Amazônia, ou ao consolidar o processo de confinamento de grupos do Centro-Sul, originando situações como a crise humanitária verificada entre os Guarani-Kaiowá de Mato Grosso do Sul desde os anos 1980, por exemplo (cf. Pimentel, 2010; Heck & Machado, 2011).

Foi, sobretudo, após o histórico julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da demarcação da Terra Indígena Raposa/Serra do Sol, em 2008, que a intensidade do debate público a respeito da temática indígena atingiu novos patamares³. Os últimos cinco anos corresponderam a um recrudescimento dos ataques, nas mais variadas instâncias.

O Congresso, por uma série de motivos, se manteve como palco privilegiado para esse movimento, verificando-se um constante surgimento ou reapresentação de propostas legislativas que visam reduzir, relativizar ou eliminar direitos garantidos pela Constituição. As complicadas siglas e numerações de algumas delas chegaram a se tornar motes de faixas e cartazes em manifestações de massa nas grandes cidades do país, levadas a cabo pelos movimentos indígenas e seus apoiadores. É o caso da Proposta de Emenda à Constituição 215 (PEC 215), originalmente proposta em 2000



1. O *Estado de S. Paulo*, 22/5/14 – “Governo força acordo e diminui área indígena no Rio Grande do Sul” (<http://twixar.me/t4G>). Para uma crítica a esse “acordo”, ver artigo de Marcelo Zelic e Jair Krischke (<http://twixar.me/ngG>).

2. Leiam-se recentes entrevistas de antropólogos que participaram ativamente da formação de uma rede de organizações de apoio às lutas indígenas, como Manuela Carneiro da Cunha (“O futuro dos índios”, entrevista a *O Globo*, 16-2-2013 - <http://twixar.me/S4G>) e Eduardo Viveiros de Castro (“A escravidão venceu no Brasil. Nunca foi abolida”, ao site IHU Unisinos - <http://twixar.me/j4G>).

3. Sobre o caso Raposa/Serra do Sol, cf. Mira *et al.*, 2009. No fórum, a situação atual da TI foi analisada pelo sociólogo e jornalista Maurício Hashizume, doutorando na Universidade de Coimbra.

pelo senador Almir Sá (RR) com o objetivo de transferir para o Congresso a tarefa de homologar as demarcações de terras indígenas. A flexibilização do usufruto dos povos indígenas sobre as TIs, por um lado, e a paralisação das demarcações, por outro, têm sido a tônica das variadas iniciativas, de modo geral.

Paralelamente à discussão dessas medidas, assistimos a reiterados questionamentos a respeito do documento que seria, talvez, a maior esperança de um avanço em relação ao já estabelecido em 1988, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)⁴, constantemente questionada a partir das decisões do STF em 2008 – e particularmente pelas chamadas “19 condicionantes” adotadas pelo tribunal no caso Raposa, depois utilizadas como base para a redação da Portaria 303 da Advocacia Geral da União em 2012. Além dos vários julgamentos que o STF ainda não concluiu, nas diferentes instâncias judiciais, nos estados, as disputas se acumulam às centenas nas regiões mais conflagradas⁵.

Os conflitos não se restringiram ao debate nas tribunas e na imprensa. Ataques diretos às comunidades foram denunciados por entidades brasileiras e internacionais. A série de relatórios “Violência contra os Povos Indígenas”, do Conselho Indigenista Missionário, lançada bi ou trianualmente até 2007, passou a destacar, todo ano, a partir de 2008, dezenas de casos de assassinatos e tentativas de assassinato, além de homicídios culposos, agressões, ameaças, casos de violência sexual e ataques racistas por todo o território nacional – sem falar em agressões indiretas, como as invasões das terras já demarcadas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros, ou os casos de suicídios, muitas vezes relacionados a situações sociais de extrema miséria, como entre os Kaiowá e Guarani de Mato Grosso do Sul⁶.

Outra característica da atual onda de ataque aos direitos indígenas é que, em alguns sentidos, ela impacta de forma geral os diferentes povos, mas, significativamente, também tem alguns efeitos bastante diversos entre grupos amazônicos – onde, geralmente, tratamos de grupos com terra ampla e

4. A convenção, que existe desde 1989 e trata especificamente dos direitos dos povos indígenas, foi ratificada pelo Congresso brasileiro em 2002 e por decreto presidencial em 2004.

5. Só em Mato Grosso do Sul, estado onde a situação é mais crítica em função da grande população indígena e do atraso nas demarcações, um levantamento de 2009 indicava que eram mais de 140 ações envolvendo terras indígenas (cf. Rocha, 2011). Sobre a situação geral do MS, no que tange aos povos indígenas, cf. Pimentel & Moncau, 2011.

6. Os relatórios estão no sítio do Cimi na internet (www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=publicacoes).



já demarcada – e os do Centro-Sul e Nordeste – entre os quais a falta de espaço dá a tônica da situação de vulnerabilidade, pois fora da Amazônia está somente algo em torno de 1,5% do total de terras indígenas demarcadas no país⁷. Segundo os números do Censo de 2010, hoje, cerca de 48% dos 896,9 mil indígenas vivem em estados da Amazônia Legal (cf. IBGE, 2012).

Espaço multidisciplinar

Em função desses contrastes demográficos e territoriais, o evento foi dividido em duas mesas, uma dedicada aos casos amazônicos e outra aos não amazônicos. Não obstante, certos relatos mostraram aspectos comuns entre as situações vividas nesses dois universos. Por exemplo, no recente caso dos ataques contra indígenas e órgãos públicos de assistência aos indígenas em Humaitá (AM), após o desaparecimento de três não indígenas, verificou-se a prisão de cinco indígenas Tenharim acusados de envolvimento com o crime⁸. As irregularidades nesse processo remetem, de imediato, a uma comparação com outro caso discutido no evento, o dos Tupinambá de Olivença (Ilhéus-BA), que têm padecido com a criminalização de suas lideranças. Por sinal, poucos dias antes do fórum, a Polícia Federal prendeu Rosivaldo Ferreira da Silva, o cacique Babau, posteriormente libertado após a concessão de um *habeas corpus*⁹.

Outra aproximação proporcionada no evento foi entre as discussões a respeito dos problemas ocasionados pela demora na demarcação de terras das diferentes comunidades Guarani. Seja nos acampamentos de beira de estrada na região de Dourados (MS), ou nas superlotadas aldeias do Jaraguá, na periferia da capital paulista, a situação do maior povo indígena do país, espalhado pelos estados do Sul, Sudeste, MS e Pará, está relacionada a uma série de violações de direitos, históricas e atuais¹⁰.

Os problemas vividos em regiões da Amazônia onde as terras indígenas

7. O site da ONG Instituto Socioambiental é, hoje, a principal referência para essas estatísticas: <http://pib.socioambiental.org/pt/c/terras-indigenas/demarcacoes/localizacao-e-extensao-das-tis>

8. Conferir entrevista do antropólogo Edmundo Peggion (FCL-Unesp/Araraquara), participante do fórum, ao sítio Amazônia Real – o qual, por sinal, é referência para compreender os conflitos em Humaitá (<http://twixar.me/VbG>). O jornalista Alceu Castilho, que esteve em Humaitá poucos dias após os conflitos, em dezembro de 2013, também fez participação no evento (<http://apublica.org/2014/01/batalha-de-humaita-tenharim>).

9. A respeito, ver texto de Daniela F. Alarcon, jornalista e mestre em Ciências Sociais (Ceppac-UnB) que foi uma das participantes do fórum, "A inversão de papéis na prisão do cacique Babau", publicado na Rede Brasil Atual (<http://twixar.me/YbG>).

10. Sobre a situação em MS, ver artigo de Bruno M. Moraes, advogado indigenista e mestrando em Antropologia (PPGAS-USP) que esteve no fórum – <http://reporterbrasil.org.br/2014/05/o-amargo-do-caraguata>. Sobre os Guarani de São Paulo, falaram no evento a liderança David Martim, do Jaraguá, e o videasta e mestrando em Antropologia (PPGAS-USP) Lucas Keese. Vide o sítio da Comissão Yvy Rupa sobre o assunto (<http://campanhaguaranisppvyryrupa.org.br>) e, ainda, Grümberg & Meliá, 2008.



já foram garantidas também foram tema do evento, desde as contestações acerca da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu, no Pará¹¹, até os dilemas relativos às sobreposições entre TIs e unidades de conservação (UCs) na região de Santarém¹². Alguns problemas são crônicos, como as invasões de garimpeiros na TI Yanomami¹³, ou os desacertos no sistema de saúde na região do Rio Negro¹⁴.

Finalmente, o evento também deu espaço a um grupo de pesquisadores que vem realizando uma mobilização em prol de uma “arqueologia pelas gentes”, a denunciar a “instrumentalização e mercantilização do fazer científico” no que tange aos estudos arqueológicos relacionados às autorizações legais para execução de grandes empreendimentos – muitas vezes afetando diretamente populações indígenas sem a devida consulta a elas¹⁵.

Como se nota, oferecer um panorama amplo da intrincada problemática atual foi a principal preocupação durante a organização dessa primeira reunião do Fórum sobre Violações de Direitos dos Povos Indígenas. O evento teve ainda outra característica, a diversidade de áreas em que atuam, hoje, os pesquisadores e outros profissionais dedicados à temática. Nesse sentido, a Andhep se apresenta como entidade com grande potencial para dar suporte a essa articulação multidisciplinar. Enorme esforço tem sido requerido para que se dê conta de um quadro de violações de direitos ao qual estão associados poderosos interesses econômicos e políticos, nacionais e internacionais.



Referências bibliográficas

GRÜMBERG, G. & MELIÁ, Bartolomeu. *Mapa Guarani Retã 2008: Povos Guarani na Fronteira Argentina, Brasil e Paraguai*. São Paulo: CTI, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo demográfico 2010. Características gerais dos indígenas – Resultados do Universo*. Censo Demográfico, Rio de Janeiro, 2012.

11. Um panorama sobre o atual estado das lutas sociais na região foi apresentado no fórum pela jornalista Verena Glass, ligada ao Movimento Xingu Vivo Para Sempre (www.xinguvivo.org.br).

12. Conforme demonstrado no evento pelo antropólogo Leandro Mahalem de Lima, doutorando no PPGAS-USP.

13. Um histórico desse problema das invasões na TI Yanomami foi apresentado no fórum pelo antropólogo Rogério Duarte do Páteo (FFCH-UFMG).

14. Problema exposto pelo antropólogo Danilo Paiva Ramos, doutor pelo PPGAS-USP.

15. O coletivo foi representado pelo arqueólogo Guilherme Z. Mongeló (mestrando no MAE-USP). O texto intitulado “Arqueologia pelas Gentes: um Manifesto. Constatações e Posicionamentos Críticos sobre a Arqueologia Brasileira em Tempos de PAC”, lançado em 2013, está na internet (<http://twixar.me/qbG>)

MIRAS, Julia; GONFORA, Majoi; MARTINS, Renato; PATEO, Rogério D. (org.). *Makunaima grita: Terra Indígena Raposa Serra do Sol e os Direitos Constitucionais no Brasil*. Rio de Janeiro: Azougue, 2009.

PIMENTEL, Spensy K. “Violência contra os Povos Indígenas”. In Vladimir Sacchetta (org.). *CDDPH – Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana: uma história de resistência e luta pelos Direitos Humanos no Brasil*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

PIMENTEL, S. & MONCAU, J. “Guarani Kaiowá – Genocídio Surreal”. in Beto Ricardo; Fany Ricardo (org.). *Povos Indígenas no Brasil 2006-2010*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011, p. 692-6.

ROCHA, Rogerio B. “A negação de direitos em Mato Grosso do Sul: um olhar sobre a realidade. Demarcação das terras indígenas como medida fundamental para superação de injustiças”, in HECK, Egon D.; MACHADO, Flávio D. (org.). *As Violências contra os Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul - E as Resistências do Bem Viver por uma Terra sem Males*. Campo Grande: CIMI-MS, 2011.

VALLE, Raul S.T. “Contra-ataque Conservador”. in ISA. *Povos Indígenas no Brasil: 2001-2005*. Carlos A. Ricardo e Fany Ricardo (ed.). São Paulo: ISA, 2006.

